

DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO SEGURA DOS PROCESSOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021

ENFOQUE APLICADO: APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA, FLUXOS, RESOLUÇÃO DE CASOS CONCRETOS E BOAS PRÁTICAS

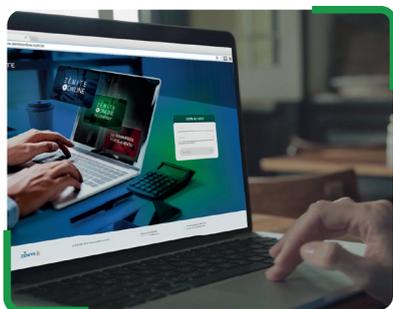
AO VIVO



30 de agosto a
01 de setembro

O Curso

As alterações da Lei nº 14.133/2021 com relação aos processos de contratação direta são importantes e impactantes. Também as regulamentações da nova Lei sobre esse assunto precisam ser dominadas pelos agentes responsáveis.



Os processos de contratação direta sempre geram dúvidas a respeito do correto enquadramento da hipótese legal e da instrução processual adequada e segura. O tema desperta especial atenção em razão da fiscalização exercida pelos tribunais de contas nessas contratações.

Destacamos as principais hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, assim como a instrução dos processos que serão apresentados a partir de uma abordagem direta e aplicada, com orientações de passo a passo e boas práticas para a aplicação segura da nova Lei de Licitações.

Motivos para participar deste Seminário

Conhecer as alterações e polêmicas sobre as principais hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Dominar as boas práticas para o enquadramento e a instrução segura dos processos de dispensa e inexigibilidade, a partir de uma abordagem aplicada.

Conhecer o sistema do governo federal (compras.gov) de dispensa eletrônica e os fluxos e procedimentos de acordo com a IN nº 67/2021.

Saber boas práticas e preparar-se para aplicar de modo seguro o novo regime das contratações públicas.

Compreender os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Estudar e debater com especialistas no assunto.

Diferenciais do Zênite Online:

- ▶ Plataforma própria Zênite para realização do curso
- ▶ Metodologia que permite troca de conhecimento, abordagem prática e uso da tecnologia
- ▶ Aulas 100% ao vivo
- ▶ Replays disponíveis por 7 dias
- ▶ Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula
- ▶ Professores especializados

Quem deve participar?



Agentes de contratação



Equipes de apoio



Departamento de compras e licitações



Assessoria jurídica



Auditoria interna



Agentes/
departamentos
responsáveis pelos
processos de
contratação direta

Agenda



Realização

30 de agosto a
01 de setembro
de 2023



Carga Horária

12 horas



Horários

14h às 18h
As aulas terão
duração diária de
4h, sendo
aproximadamente 3h
de apresentação,
intervalos e até 1h
para responder
perguntas.



Replay

As aulas
poderão ser
assistidas por
até
**7 dias após
sua realização**

Conheça os professores



Dawison Barcelos

Advogado, consultor e parecerista. Foi pregoeiro do Tribunal de Contas da União por vários anos e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da Red Iberoamericana de Contratación Pública (Redicop). Membro-fundador e atual Secretário-Geral do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP). Docente na Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito e das Faculdades CERS. Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Ganhador da 13ª e da 14ª edição do Prêmio XIX de Março nas categorias "Melhor artigo publicado sobre pregão em 2018" e "Melhor artigo publicado sobre pregão em 2019". Autor e coautor de artigos e de livros como: *Licitações e contratos nas empresas estatais* (Ed. Juspodivm); *Estatuto jurídico das estatais* (Ed. Fórum); *Registro de preços – Principais julgamentos do TCU*; e *Coleção teses jurídicas dos tribunais superiores – Direito administrativo* (Ed. Revista dos Tribunais). Idealizador do portal "O Licitante", no qual publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos.



Suzana Maria Rossetti

Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).

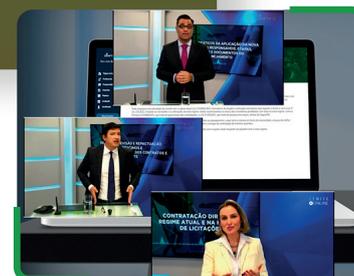


REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS: Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - **Internet** de 10Mbps (de preferência por cabo) - **Browser:** Google Chrome, preferencialmente - **Banda ideal:** Inbound participante: 3 Mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

Programa completo



Aula 1

Professora: Suzana Maria Rossetti

Dia 30 de agosto, das 14h às 18h

CONVIVÊNCIA DOS REGIMES, AGENTES E ATRIBUIÇÕES E A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE

- 1** Quais orientações e cautelas com relação ao período de convivência dos regimes e a transição definitiva para a Lei nº 14.133/2021? Quais os impactos práticos da coexistência dos dois regimes e da transição, especialmente no que se refere aos processos de contratação direta?
- 2** Quais os agentes responsáveis pela condução dos processos de dispensa e de inexigibilidade de acordo a Lei nº 14.133/2021? Trata-se de atribuição do agente de contratação? Qual o reflexo da segregação de funções na designação dos agentes?
- 3** Quais as cautelas para a condução da fase de planejamento das contratações diretas? Devem ser elaborados estudos técnicos preliminares (ETP) e termo de referência (TR)? Quais as orientações do TCU sobre o planejamento das contratações diretas?
- 4** De acordo com a nova Lei, em quais contratações diretas deve ser realizada a análise de riscos?
- 5** Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre os documentos de habilitação que podem/devem ser exigidos nos processos de contratação direta? Quais casos podem dispensar a exigência desses documentos?
- 6** Quanto à estimativa e justificativa de preços para as contratações diretas, especialmente a inexigibilidade, quais as cautelas e os procedimentos de acordo com a nova Lei e a IN nº 65/2021? Quais as orientações do TCU?
- 7** Quais os cuidados e o passo a passo para a instrução segura dos processos de contratação direta? De acordo com a nova Lei, qual é o fluxo de atos e documentos para a instrução da contratação direta desde a formalização da demanda até a autorização da autoridade? Quais os cuidados quanto à publicidade dos processos de contratação direta e ao PNCP? Qual o entendimento do TCU?

Programa completo



Aula 2

Professor: Dawison Barcelos

Dia 31 de agosto, das 14h às 18h

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE

Apresentação do sistema de dispensa eletrônica de acordo com a IN nº 67/2021 (compras.gov) – Fluxos, funcionalidades e boas práticas

- 8** Quais os cuidados para não incorrer em fracionamento indevido? Qual o papel do Plano de Contratações Anual na atividade como instrumento para afastar o fracionamento indevido? Qual a disciplina da IN Seges nº 67/2021 para a aferição dos valores limites? O que deve ser entendido por unidade gestora e por ramo de atividade? Os precedentes do TCU podem ser adotados para referenciar a interpretação sobre esse tema?
- 9** Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 quanto ao procedimento nas dispensas pelo valor com objetivo de obter propostas adicionais e sobre a forma de pagamento nessa hipótese de dispensa?
- 10** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quando será cabível a dispensa eletrônica? Quais os destaques e os fluxos previstos na IN nº 67/2021?
- 11** Quais requisitos devem estar reunidos e demonstrados para a configuração da dispensa por emergência? Como resolver o problema da emergência causada por falhas no planejamento? É possível prorrogar a contratação por emergência? Quais as orientações do TCU que podem guiar a aplicação do novo regime?
- 12** Quais as condições e as novidades previstas na hipótese do inc. XV do art. 75 da nova Lei? A abrangência da hipótese foi ampliada? O que se deve entender por ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades?
- 13** Em quais casos a Administração pode considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, tendo em vista que não está mais entre as hipóteses de dispensa previstas no art. 74 da nova Lei? Quais as novidades e os cuidados em sua aplicação?

Programa completo



Aula 3

Professora: Suzana Maria Rossetti

Dia 01 de setembro, das 14h às 18h

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA (CONTINUAÇÃO) E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 14** Quais as condições e as novidades da nova Lei para a dispensa quando a licitação for fracassada e deserta? O que merece destaque e atenção?
- 15** As hipóteses de inexigibilidade de licitação por exclusividade abrangem apenas as contratações de compras (fornecimentos) ou também serviços? Quais objetos podem ser adquiridos por meio de inexigibilidade? Quais são as alterações relativas a essa hipótese de inexigibilidade previstas na nova Lei? Quais os entendimentos do TCU e da AGU sobre essa questão?
- 16** Quais as condições para o enquadramento no inc. III do art. 73 da nova Lei, que tratam da contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? O que é e como comprovar a notória especialização?
- 17** Ainda permanece a necessidade de demonstração da singularidade? Qual é a disciplina da nova Lei e o recente entendimento do STJ sobre o tema?
- 18** É possível contratar por inexigibilidade de licitação serviços técnicos profissionais especializados com terceiros que não sejam notoriamente especializados? Qual o fundamento legal no regime atual e na nova Lei?
- 19** Quais as condições e os cuidados para o correto enquadramento da inexigibilidade para aquisição e locação de imóvel? Quais as alterações relacionadas ao regime atual?
- 20** A Lei nº 14.133/2021 trouxe uma série de novidades sobre o credenciamento? Quando será cabível o credenciamento de acordo com a nova Lei? Quais os fluxos e procedimentos a serem observados? Quais os mecanismos de escolha do prestador/executor? O TCU vem evoluindo no entendimento e nas recomendações sobre esse procedimento, com uma ampliação em sua utilização. Quais acórdãos merecem destaque?

INVESTIMENTO

R\$ 2.115,00 / PARTICIPANTE*

- ★ **Lei Digital – Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública**
- ★ **Apostila digital específica do curso**
- ★ **Certificado**

* O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorrido o período de 7 dias do replay serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do aluno, sendo que login e senha do sistema são individuais e intransferíveis.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas ao lado.

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258

Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000